

Procedimento Operacional Padrão para a Comissão Examinadora

Elaboração: Professor Flaviano Oliveira Silvério e Luiz Arnaldo Fernandes

Revisão: Fernando da Silva Rocha, Flaviano Oliveira Silvério, Leonardo David Tuffi Santos, Maria Clara Gonçalves Madureira, Rodinei Facco Pegoraro

Aprovação: Colegiado do Curso – Decisão 08/2026 em reunião realizada em 19/06/2026.

- Ler e seguir a Resolução nº 002/2022 do PPGPV e o POP;
- Atender prontamente às solicitações do(a) presidente da Comissão Examinadora, atuando de forma colaborativa na organização e condução dos procedimentos inerentes ao processo de Exame de Qualificação;
- Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita quando o(a) discente não optar pela entrega do artigo científico;
- Ler e avaliar o Relatório e o artigo (quando for o caso) elaborado pelo(a) discente;
- Participar ativamente da arguição oral do discente, na qualidade de membro da Comissão Avaliadora. A Comissão Organizadora definirá o formato e os procedimentos de condução da Segunda Etapa;
- Ao final da Segunda Etapa, a Comissão Examinadora deverá elaborar o Parecer (Modelo Anexo III) e a Ata do Exame de Qualificação (Modelo Anexo II).
- Após a assinatura dos membros da Comissão Examinadora, a Ata e o Parecer deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGPV pelo(a) presidente da Comissão Examinadora, com cópia para o(a) Orientador(a) e para o(a) Discente.